

QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SG, E A CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS – CIP, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP S.A. OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO TÉCNICO DE INFORMAÇÕES E A MÚTUA COLABORAÇÃO PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SERVIDORES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, doravante denominada **SG**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Senhor Cesar Angel Boffa de Azevedo, portador do RG nº 40.601.996-4 e do CPF nº 343.022.158-79, e a **CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS – CIP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.391.007/0001-32, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 9º andar, Torre Norte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seus atos societários, e, ainda, como Intervenientes-Anuentes, a **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS**, doravante denominada **FEBRABAN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.068.353/0001-23, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 15º andar, Torre Norte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seus atos societários, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP S.A.**, doravante denominada **PRODAM**, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, situada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Ed. Los Angeles, Água Branca, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor Rogério Igreja Brecha Júnior, portador da cédula de identidade RG



Handwritten signature in blue ink.



nº 7.793.221/SSP/SP e CPF/MF nº 101.553.148-23, em conjunto denominadas “participes” ou, individualmente, “participe”, em conformidade com o ato exarado no processo administrativo nº 2016-0.227.914-3, observado o disposto na legislação de referência, e

CONSIDERANDO QUE:

I - Em 30 de dezembro de 2016 foi celebrado entre os participes Acordo de Cooperação objetivando o intercâmbio técnico de informações e a mútua colaboração para o processamento de dados dos servidores, posteriormente aditado em 11 de julho de 2017 (“Primeiro Termo Aditivo”), em 29 de dezembro de 2017 (“Segundo Termo Aditivo”) e em 27 de junho de 2018 (“Terceiro Termo Aditivo”);

II – A vigência do Acordo de Cooperação, prorrogada por meio do Terceiro Termo Aditivo, termina em 29 de dezembro de 2018; e

III - Os participes desejam prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação.

Têm entre si, justo e acertado, o presente Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, que será regido pelas seguintes cláusulas e disposições, as quais os participes se obrigam a cumprir e a respeitar, por si e por seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo originalmente acordado.

CLÁUSULA 2ª – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas as demais disposições e condições não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, devendo ser integralmente cumprida pelos participes.

CLÁUSULA 3ª – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A SG providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.



Handwritten signature



Handwritten signature


E, por estarem assim justas e acordadas, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

São-Paulo, 11 de dezembro de 2018.


CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão
SG

Leonardo Demola Ribello
Superintendente Negócios


SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SG


Aldo Luiz Chiavegatti Filho
Superintendente Infraestrutura
do Mercado Financeiro


CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS - CIP


FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS - FEBRABAN

Alvir Alberto Hoffmann
Vice-Presidente Executivo


**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S.A.**

Testemunhas:

Nome *Monique Azevedo*
RG *940.18555-1*
CPF/MF *350.910.308-40*

Nome *Silfane de Santana Santos*
RG *17.975.909-7*
CPF/MF *116.426.958-58*

Fernando Veneziani Sugano
10324702-6
048.392.168-86

